

ESTADO DO MARANHÃO
CAMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE-MA
CNPJ: 01.612.329/0001-76
AVENIDA DEPUTADO CARLOS MELO - Nº. 1672 - AEROPORTO
TRIZIDELA DO VALE - MA

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Trizidela do Vale, Estado do Maranhão,
em 30 de janeiro de 2019.

À Comissão Permanente de Licitação – CPL
Câmara Municipal de Trizidela do Vale – MA
Nesta

ASSUNTO: Autorização para instauração de processo licitatório visando a efetivação, na forma da lei, da despesa constante nos autos do processo administrativo n° 005/2019.

Senhora Presidente,

Pelo presente expediente, AUTORIZO a Comissão Permanente de Licitação a realizar o Processo Licitatório, na forma da lei, visando a efetivação da despesa constante no autos do Processo Administrativo n° 005/2019, cujo objetivo é a eventual Contratação de pessoa física para fornecimento parcelado de lanches, bolos, doces e salgados para atender as necessidades da Câmara Municipal de Trizidela do Vale – MA.

Atenciosamente,


FRANCISCO MARTINS PEREIRA
Presidente/CMTV



FLS. n° 29
Almeida
Assinatura do Funcionário

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ 01.612.329/0001-76
END. AV. DEPUTADO CARLOS MELO - Nº 1672 – AEROPORTO-65727-000
TRIZIDELA DO VALE-MA

PORTARIA Nº 010/2019

O Excelentíssimo Senhor Presidente FRANCISCO MARTINS PEREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Trizidela do Vale, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 01 – Designar ANA CAROLINE SILVA DE SOUZA, CPF 600.439.343-66, para PRESIDENTE da CPL, designar DEGIVANIO SANTOS DE JESUS, CPF 026.624.063-13, para SECRETÁRIO, designar JOSÉ QUADROS DA COSTA, CPF 034.843.443-00, MEMBRO, para sob Presidência do primeiro comporem a Comissão Permanente de Licitação/CPL, da Câmara Municipal de Trizidela do Vale, na forma da Lei nº 8.666/93.

Art. 02 – Nas suas ausências e impedimentos o Presidente será substituído por DEGIVANIO SANTOS DE JESUS, funcionário público.

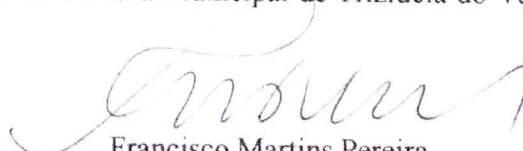
Art. 03 – Fica designado como Secretário DEGIVANIO SANTOS DE JESUS, funcionário público.

Art. 04 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 05 – Revoga-se as disposições em contrário, em especial a Portaria.

Dê-se Ciência e Cumpra-se

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Trizidela do Vale – MA, 04 de janeiro de 2019.


Francisco Martins Pereira
Câmara Municipal de Trizidela do Vale
Presidente